

ATA Nº 02 - CONCORRÊNCIA 004/2020

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 298/2020, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, Membros, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência número zero quatro barra dois mil e vinte, que tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme especificação e estimativa de aquisição constante no Anexo VI – Detalhamento do objeto, parte integrante do edital. No momento da abertura da sessão não houve a presença dos licitantes. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 (propostas), das empresas habilitadas, sendo registradas as propostas das empresas: 1) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; 2) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71; 3) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; 4) COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91; 5) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; 6) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **EPP**, CNPJ Nº 15.068.089/0001-03; 7) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; 8) VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.088.317/0001-21; 09) F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85; 10) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0003-00; 11) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49; 12) ILG COMERCIAL LTDA – **ME**, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02; 13) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; 14) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23; 15) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; 16) STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº; 06.106.005/0001-80; e, 17) RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00. Concluído o registro das propostas, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a verificação da classificação das mesmas e de eventuais empates, item a item, com o registro, motivado, conforme exposto a seguir. **Desempates: Item 01:** houve empate na primeira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 1º lugar a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA e em 2º lugar a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e, quinta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 5º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 6º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 02:** houve empate na quinta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 5º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 6º lugar a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **Item 05:** houve empate na quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 5º lugar a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Item 06:** houve empate na quarta

colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **EPP** e em 5º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 17**: houve empate na primeira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 1º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 2º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e, quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 5º lugar a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **Item 18**: houve empate na segunda colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 2º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 3º lugar a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; **Item 21**: houve empate na primeira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 1º lugar a empresa ILG COMERCIAL LTDA – **ME** e em 2º lugar a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **Item 25**: houve empate na quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 5º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 30**: houve empate na segunda colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 2º lugar a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA e em 3º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 31**: houve empate na terceira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 3º lugar a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e em 4º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 37**: houve empate na quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e em 5º lugar a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA; **Item 38**: houve empate na terceira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 3º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 4º lugar a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; **Item 41**: houve empate na quinta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 5º lugar a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **EPP** e em 6º lugar a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **Item 44**: houve empate na quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e em 5º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 45**: houve empate na terceira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 3º lugar a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA e em 4º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 49**: houve empate na primeira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 1º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 2º lugar a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A e, quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 5º lugar a empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 52**: houve empate na quarta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 4º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em 5º lugar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **Item 69**: houve empate na terceira colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 3º lugar a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA e em 4º lugar a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA; e **Item 72**: houve empate na sexta colocação, sendo que após sorteio restou classificada em 6º lugar a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e em 7º lugar a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Dessa forma, foi gerada a Grade Classificatória Preliminar e o Mapa de Propostas, que seguem anexos a presente ata e que passam a constituir parte integrante da mesma, concluindo-se o julgamento do certame. **Ocorrências:** A Comissão Permanente de Licitações registra que não acorreram interessados para o item 70 (PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 20ML – FRASCO), restando, portando, deserto. A ata e seus anexos serão enviados às empresas participantes por meio de correio eletrônico, ficando as mesmas intimadas para apresentar quaisquer manifestações e/ou requerimentos, inclusive quanto a eventual ocorrência de empate ficto, dentro do prazo recursal, ou seja, em até cinco dias úteis a contar do recebimento desta ata, sob pena de decadência. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.